

## **EDITAL DE ESCOLHA DE VAGAS /CERSP/SEDUCE N. 17/2022**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E DE SELEÇÃO DE PESSOAL - CERSP**, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização da 17ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado - Editais PMI/CERSP/PSS n. 20/2021, 01/2022 e 12/2022 para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Educação Básica do Ensino Regular da rede pública municipal.

### **DA ESCOLHA DE VAGAS**

- 1.** A escolha de vagas da 17ª Chamada será realizada no dia **12 de setembro de 2022**, na Secretaria Municipal de Educação, avenida Dr. João Rimsa,340, Centro, Imbituba/SC, às **17:30 horas**.
- 2.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte também afixará no mural de sua sede a relação das vagas existentes, o que deverá ocorrer antes do início da escolha das vagas disponibilizadas.
- 3.** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou realizada por meio de procuração.
- 4.** A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
- 5.** Sempre após concluídos os trabalhos de cada chamada e antes do início da chamada seguinte, será reprocessada a classificação, com o registro dos candidatos que escolheram suas vagas e a respectiva carga horária.
- 6.** O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas na 17ª chamada, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma daquelas vagas oferecidas, continua na ordem de classificação para fins de, eventualmente, participar em outras chamadas.
- 7.** Em cada chamada, a escolha das vagas pelos candidatos não-habilitados deverá ocorrer depois de esgotado o chamamento dos candidatos habilitados, obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
- 8.** Para a realização das próximas chamadas, a escolha voltará ao início da listagem para disponibilização de escolha de vagas para aqueles habilitados que já escolheram vagas, mas que não completaram o limite máximo da carga horária (40 horas), bem como para aquele candidato que não se apresentou no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas nas chamadas anteriores, além daquele presente que não aceitou nenhuma daquelas vagas oferecidas.
- 9.** O candidato que escolher vaga e desistir dela será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga, exceto na hipótese do item 9.1.
- 9.1.** O candidato que incorrer na hipótese acima (item 9) e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a soma da carga horária da vaga perdida aliada com outra(s) eventualmente escolhida(s) já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.
- 9.2.** É facultado ao candidato escolher mais de uma vaga até atingir a carga horária máxima de 40 horas.
- 9.3.** O candidato que, ao escolher determinada vaga, cumprir integralmente o tempo do referido contrato, volta para a lista de classificação para fins de escolha de nova vaga.
- 9.4.** O candidato que escolher vaga com carga horária de 40h e desistir dela será excluído da listagem de classificação.
- 10.** O candidato poderá escolher vaga(s) cuja soma da carga horária não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais.
- 10.1.** As vagas disponibilizadas não podem ser fracionadas, ou seja, uma vaga disponibilizada

de 40 horas somente pode ser preenchida por um candidato.

**11.** A contratação do candidato somente se perfectibilizará se ele apresentar toda a documentação exigida no Edital que o classificou (a lista da documentação será entregue no momento da escolha de vagas), inclusive atestado de saúde ocupacional, de maneira que o início do contrato somente ocorrerá após a constatação da regularidade de toda a documentação exigida e a publicação de portaria de admissão em caráter temporário.

**12.** A contar do dia seguinte à escolha da vaga, o candidato terá até 15 (quinze) dias para apresentar toda a documentação exigida no Edital que o classificou. Passado o prazo sem que o candidato tenha apresentado toda a documentação exigida, fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

**12.1.** O candidato que incorrer na hipótese de exclusão acima (parte final do item 12), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a soma da carga horária da vaga perdida aliada com outra(s) eventualmente escolhida(s) já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

**13.** O candidato tem a obrigação de se apresentar na Unidade Escolar em que fez a escolha da vaga o formulário de apresentação, o que deverá ser entregue impreterivelmente até o dia **16/09/2022**, junto à direção da respectiva unidade, sob pena de seu descumprimento acarretar na exclusão do candidato deste processo seletivo, observada a exceção de que trata o item 12.1.

**14.** É de responsabilidade do candidato assegurar-se que, na hipótese de já possuir uma vaga (abaixo da carga de 40 horas), a(s) vaga(s) seguinte(s) que escolher possua(m) compatibilidade de horário com a(s) vaga(s) que anteriormente já possui, sob pena de perda da vaga escolhida.

**14.1.** O candidato que incorrer na hipótese acima (item 14), e perder a vaga escolhida, só voltará a participar das chamadas seguintes se a soma da carga horária da vaga perdida aliada com outra(s) eventualmente escolhida(s) já não tiver preenchido o total da carga horária de 40 horas.

**15.** Por força do art. 6º do Decreto PMI n. 134/2021, é obrigatória a vacinação contra a COVID-19, razão pela qual deve o candidato comprovar que tomou as doses ofertadas, sob pena de não poder realizar a escolha de vagas ofertadas neste Edital (obrigatório 2 doses).

**16.** As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato.

**17.** A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

**18.** A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, a não observância implicará na proibição do contratado de participar de qualquer outro processo seletivo simplificado pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

## **COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL – CERSP**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS  
12/09/2022(SEGUNDA FEIRA)**

**17ª CHAMADA PROFESSORES TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 20/2021, 01/2022 E 12/2022**

**HORÁRIOS:**

**17:30h – Educação Especial**

**17:45h – Anos Iniciais**

**18:00h – Educação Infantil**

**ANOS INICIAIS**

**ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL DEP. JOAQUIM RAMOS (Paes Leme)**

<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERÍODO/ HORÁRIO</b>	<b>TURMA</b>	<b>MOTIVO</b>
01	20 Horas	Vespertino	2º ano	Claudia Denise CaldoVino Alves - Licença Prêmio (05/09 a 04/10/2022)

**ESCOLA MUNICIPAL UGERO PITIGLIANI (Boa Vista)**

<b>VAGA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PERÍODO/ HORÁRIO</b>	<b>TURMA</b>	<b>MOTIVO</b>
01	20 Horas	Vespertino	PAE	<b>DEMANDA EXCEPCIONAL</b>

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**C.M.E.I CORAÇÃO DE MÃE (Ibiraquera)**

<b>Nº</b>	<b>TURMA / HORÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO</b>	<b>MOTIVO DO AFASTAMENTO</b>
<b>1</b>	<b>INFANTIL V MATUTINO</b>	<b>20 HORAS</b>	<b>ALINE NASCIMENTO GONÇALVES</b>	<b>PÉRICIA MÉDICA</b>

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

**C.M.E.I LAURA PERFEITO (Vila Nova)**

<b>Nº</b>	<b>TURMA / HORÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO</b>	<b>MOTIVO DO AFASTAMENTO</b>
<b>1</b>	<b>INFANTIL II e III 14:15 As 18:15hs</b>	<b>20 HORAS</b>	<b>CRISTINE NUNES CORREA</b>	<b>LICENÇA PRÊMIO ( 19/09 A 16/12/2022)</b>

**C.M.E.I ALCEU ROCHADEL (Vila Nova Alvorada)**

<b>Nº</b>	<b>TURMA / HORÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO</b>	<b>MOTIVO DO AFASTAMENTO</b>
<b>1</b>	<b>INFANTIL III- B 09:00 AS 13:00hs</b>	<b>20 HORAS</b>	<b>MARIA CONCEIÇÃO RAMILDES FERREIRA</b>	<b>LICENÇA PRÊMIO ( 19/09 A 16/12/2022)</b>

2	INFANTIL I – B 07:30 AS 11:30hs	20 HORAS	CLAUDIA SALVADOR DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO ( 19/09 A 16/12/2022)
3	INFANTIL III – A 14:30 ÀS 18:30 HS	20 HORAS	GABRIELA CARMINATTI SAMISTRARO	ENCONTRA-SE EM UMA VAGA PROVISÓRIA DA PROFESSORA SINARA LAZARIN MARQUES MATIAS QUE ESTÁ COMO DIRETORA NO C.M.E.I. JUCI DE SOUZA DOS SANTOS

**C.M.E.I CORAÇÃO DE MÃE (Ibiraquera)**

VAGA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/ HORÁRIO	TURMA	MOTIVO
01	20 Horas	Vespertino	PAE	DEMANDA EXCEPCIONAL

**C.M.E.I CLARA HEITICH SOARES (Guaiuba)**

Nº	TURMA / HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR TITULAR DA LOTAÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
1	INFANTIL II 07:30 AS 11:30hs	20 HORAS	ZORAIA SILVEIRA	PAE - Escola Municipal Ugero Pittigliani

**RAFAELA PEREIRA DE MELLO**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte